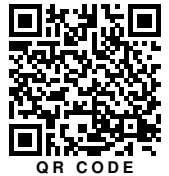




Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

Quarta-feira • 19 de fevereiro de 2020 • Ano IV • Edição Nº 3970



SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 15/2020)	2
DECRETO (Nº 16/2020)	3
SECRETARIA DE URBANISMO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DA CIDADE – SUCOM	4
ATOS OFICIAIS	4
LICENÇA AMBIENTAL 2019	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE – SECULTE	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
EXTRATO (CONTRATO Nº 027/2020)	6
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020)	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME	8
ATOS OFICIAIS	8
PORTARIA (Nº 05/2020)	8
PORTARIA (Nº 06/2020)	9
LICITAÇÕES E CONTRATOS	10
AVISO DE CONVOCAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020)	10
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020)	11
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020)	12

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCUS VINICIUS MARQUES GIL

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 15/2020)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO Nº15/2020

Dispõe sobre nomeação de Conselheiros Tutelar do Município de Vera Cruz - BA, para o quadriênio 2020/2024 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao disposto em Leis pertinentes.

CONSIDERANDO as eleições do 6 de outubro de 2020, em que os eleitores do município, através do voto direto, facultativo elegeram os representantes do Conselho Tutelar.

CONSIDERANDO que os conselheiros eleitos foram empossados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, após carta convocatória Nº 02/2020 de 13/02/2020, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para a função de Conselheiros Tutelar- Titular, com mandato de 2020 a 2024 e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 993/2019, os eleitos:

- 1. Jonny Wallace da Hora Bastos**
- 2. Moacy Souza Pereira**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2020.

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito

DECRETO (Nº 16/2020)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO Nº 16/2020

Nomeia Gerente de Unidade de Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde - SMS do Município de Vera Cruz (BA) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ BA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para o cargo de **Gerente de Unidade de Saúde da Família** a Sr. **Lorena das Neves Cruz, Símbolo A8**, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2020.

**Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito.**

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE URBANISMO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DA CIDADE – SUCOM

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

LICENÇA AMBIENTAL 2019



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Rua São Bento, 123 - Centro - Mar Grande
44.470-000 - Vera Cruz - BA
www.veracruz.ba.gov.br



Licença Ambiental Simplificada CFLA nº 6491/2018

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A **SECRETARIA DE URBANISMO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DA CIDADE – SUCOM**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 933/2017 e de acordo com a Lei Estadual Complementar nº 140/2011 e, tendo em vista o que consta o Processo nº 2018.001.6491/SUCOM/CFLA/LIC, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**, válida pelo prazo de 4 (quatro) anos, à **Universo da Construção**, CNPJ: 28.156.324/0001-32, com sede na Rodovia Ba 001, nº 6900, Barra do Gil – Vera Cruz – Bahia, CEP: 44470-000, para **implantação e operação de um loteamento residencial denominado Loteamento Paraguauçu**, localizado na **Rodovia Ba 001 km 3,5, Mar Grande – Vera Cruz – Bahia. CEP: 44470-000**, sob coordenadas geográficas UTM 24 SAD69(X;Y) 539710,033 , 8568195,077, tendo como área total corresponde a 61.794 m² equivalentes a 6,1 ha. Da sua área total, 46.839,02 m² para área loteada, 1.380 m² destinados a área verde e 13.574,98m² de sistema viário. A energia elétrica será fornecida pela COELBA. Os serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto doméstico serão fornecidos pela EMBASA. O empreendimento torna-se licenciado ambientalmente mediante cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

Condicionantes Propostas

- I. Adotar os procedimentos a seguir relacionados, durante a fase das Obras Civis:
 - a. dispor os resíduos sólidos de origem doméstica do canteiro de obras, em local adequado para serem recolhidos pelo serviço de limpeza pública; b) coletar, sistematicamente, o entulho gerado no canteiro de obras e destiná-lo adequadamente, ficando proibido o seu lançamento nos corpos d'água, adotando práticas que visem à redução na geração, recuperação, reutilização e reciclagem dos mesmos; c) remover, quando finalizada implantação do empreendimento, todas as instalações do canteiro de obras, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas por estas instalações; d) adquirir material mineralógico para construção somente proveniente de jazidas licenciadas; e) utilizar no canteiro de obras banheiros químicos ou fossas ecológicas (preferencialmente) ou fossas sépticas; f) realizar estocagem adequada dos efluentes gerados nos processos de abastecimento de máquinas e veículos, evitando o derramamento de substâncias e a contaminação dos solos e recursos hídricos; g) garantir a implementação do Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho da Construção Civil – PCMAT, fiscalizando o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI pelos funcionários da obra, conforme respectivas Normas Regulamentares NR 18 e NR 006 do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM; h) atender aos parâmetros urbanísticos e demais disposições contidas na legislação, normas e regulamentos administrativos municipais pertinentes; i) executar o projeto com acompanhamento técnico da obra – ATO, visando garantir o atendimento das normas técnicas pertinentes; j) implementar o PGRCC;
- II. Elaborar relatórios trimestrais de acompanhamento das atividades de mitigação e prevenção de impactos ambientais durante a execução das obras, e após a conclusão destas, deveram ser apresentados à Coordenação de Fiscalização e Licenciamento Ambiental/SUCOM um Relatório Consolidado de Conclusão das Obras com registro fotográfico de antes, durante e depois das intervenções;

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande CEP: 44470-000.
E-mail: sucom.ambiental@veracruz.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Rua São Bento, 123 - Centro - Mar Grande
44.470-000 - Vera Cruz - BA
www.veracruz.ba.gov.br



- III. Elaborar e implementar Programa de Educação Ambiental – PEA para a comunidade local, de acordo com a Resolução CEPRAM 4610/2018. Prazo para apresentação do plano para análise prévia e aprovação: 45 dias.
- IV. Implementar os seguintes programas:
a) Programa de sinalização e controle de tráfego; b) Programa de controle de qualidade do ar e de ruídos; c) Projeto paisagístico em consonância com o Plano de enriquecimento florístico das áreas verdes; d) Programa de Educação Ambiental destinado a funcionários com propostas de atividades a serem realizadas durante a implantação e operação do empreendimento; e) Programa de capacitação e integração da mão de obra local, principalmente da comunidade mais próxima ao empreendimento, elaborando relatórios técnicos semestrais durante a implantação, evidenciando as atividades desenvolvidas; f) Plano de enriquecimento de flora, priorizando a revegetação de toda a área do empreendimento com espécies nativas e endêmicas do bioma Mata Atlântica, intercalando com espécies frutíferas (endêmicas e exóticas) de forma a atrair animais dispersores e criar corredores ecológicos, interligando os fragmentos de modo a diminuir os efeitos de borda como isolamento dos fragmentos florestais; Prazo: 1 ano;
- V. As áreas verdes devem ser delimitadas fisicamente;
- VI. Implantar eficiente sistema de drenagem de águas pluviais;
- VII. Fazer constar na versão definitiva da Convenção da Associação de Moradores, com registro em Cartório, cláusula referente à obrigação, para quem de direito for, do cumprimento dos condicionantes dispostos nesta licença ambiental;
- VIII. Implementar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS para a fase de operação do empreendimento;
- IX. Orientar os futuros compradores dos lotes sobre obrigação de executar a manutenção e limpeza periódica do sistema individual de tratamento de esgotos domésticos, impedindo que se seja lançado em corpos d'água ou galerias de águas pluviais;

Art. 2 – Todos os atos administrativos posteriores e relacionados a este instrumento deverão observar as disposições normativas regulamentadas pelo Decreto nº 14.024/12. **Art.3** - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria de Urbanismo, Controle e Manutenção da Cidade – SUCOM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização ambiental da SUCOM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA; **Art.5**- Esta Licença foi aprovada pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA; **Art. 6** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Data de emissão: 12 de setembro de 2019.

Adrian Araújo Pereira Silva

Secretário Interino da SUCOM - Decreto 408/2017

Priscila Velloso Barretto

*Diretora de Fiscalização e Licenciamento Ambiental- SUCOM
Decreto 231/2017*

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande CEP: 44470-000.
E-mail: sucom.ambiental@veracruz.ba.gov.br

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE – SECULTE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 027/2020)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 027/2020

Objeto: Contratação da banda PARANGOLÉ para o evento " BYE BYE VERÃO 2020", na localidade de Mar Grande, em praça pública.

Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2020.

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93

Dotação Orçamentária: 0801- Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte -SECULTE

Projeto/Atividade: 2098: Realização de eventos e projetos

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Fonte: 00

Prazo: 30 (trinta) dias

Contratado: SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA

CNPJ: 13.157.376/0001-56

Valor Global: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Data de Assinatura: 18 de fevereiro de 2020.

RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 004/2020

Objeto: Contratação da banda PARANGOLÉ para o evento “ BYE BYE VERÃO 2020”, na localidade de Mar Grande, em praça pública.

Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº. 004/20.

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93

Dotação Orçamentária: 0801- Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte -SECULTE

Projeto/Atividade: 2098: Realização de eventos e projetos

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Fonte: 00

Contratado: SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA

CNPJ: 13.157.376/0001-56

Valor Global: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

Vera Cruz/BA, 18 de fevereiro de 2020.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 05/2020)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**



PORTARIA Nº. 05/2020

**AUTORIZA O RETORNO DA LICENÇA
SEM VENCIMENTO DA SERVIDORA PÚBLICO
MUNICIPAL, SRA.FERNANDA VIEIRA
VENTAPANÉ**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do Art. 86, § 1º e 2º da Lei Municipal Nº. 682/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Vera Cruz/Bahia, autoriza o retorno da Licença Sem Vencimento, da servidora FERNANDA VIEIRA VENTAPANÉ, cargo **PROFESSORA**, a partir do dia 18 de FEVEREIRO de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Vera Cruz, 19 de fevereiro de 2020.

RAIMUNDO PEREIRA GONÇALVES FILHO
SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DE VERA CRUZ
Decreto 05/17

PORTARIA (Nº 06/2020)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**



PORTARIA Nº 06/2020

AUTORIZA O RETORNO DA LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL, SRA. ANA SALETE FONSECA DOS ANJOS.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em consonância com a Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do Art. 86, § 1º e 2º da Lei Municipal Nº. 682/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Vera Cruz/Bahia, autoriza o retorno da Licença sem vencimento da servidora Sra. ANA SALETE FONSECA DOS ANJOS, cargo Professora,

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de janeiro de 2020.

Vera Cruz, 19 de fevereiro de 2020.

**RAIMUNDO PEREIRA GONÇALVES FILHO
SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DE VERA CRUZ
Decreto 05/17**

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.972.348/0001-01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

CONVOCAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação, através da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/BA, vem através de sua Comissão de Licitação, no Processo Administrativo nº 00482/2019 – Pregão Presencial nº 001/2020, que tem como objeto o Registro de preço para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no município de Vera Cruz/BA, segundo RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, no que se refere ao abastecimento das escolas da Rede Municipal de Educação, destinados ao preparo da alimentação escolar, designados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de todas as modalidades de ensino (Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Programa Mais Educação e Atendimento Educacional Especializado (AEE)), **CONVOCAR os próximos colocados na fase de lances dos itens relacionados abaixo**, tendo em vista solicitação de desistência dos itens 33, 50 e 66 pela empresa LKB COMERCIO LTDA.

Item	Gêneros Alimentícios
33	Farinha de Arroz
50	Margarina Vegetal
66	Sal

A sessão para apresentação das amostras dos referidos itens, bem como negociação direta com a pregoeira será realizada no dia **20 de fevereiro de 2020 às 10h30min**. Em caso de não apresentação pelas empresas, será convocado o próximo licitante obedecendo à ordem de classificação. Vera Cruz, 19 de fevereiro de 2020. Andrea Epifanio de Oliveira – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.972.348/0001-01
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

O Fundo Municipal de Educação através da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 015/2019, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 022/2020. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar para atender ao Fundo Municipal de Educação do município de Vera Cruz/BA.** Sessão de Abertura: **09/03/2020, às 13h. Local da Sessão:** Comissão Permanente de Licitação – Rua São Bento, 123, Centro, Vera Cruz/BA. Local de retirada de edital: Comissão Permanente de Licitação, das 08h30min às 14h30min, ou através do site de transparência <http://pmveracruzba.imprensaoficial.org>. Informações: licitacaopmveracruz@gmail.com. Vera Cruz, 19 de fevereiro de 2020. Andréa Epifanio de Oliveira – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.972.348/0001-01
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

O Fundo Municipal de Educação através da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 015/2019, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 023/2020**. **Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de livros didáticos para os alunos da educação infantil da rede municipal de ensino do município de Vera Cruz/BA.** Sessão de Abertura: **09/03/2020, às 11h.** **Local da Sessão:** Comissão Permanente de Licitação – Rua São Bento, 123, Centro, Vera Cruz/BA. Local de retirada de edital: Comissão Permanente de Licitação, das 08h30min às 14h30min, ou através do site de transparência <http://pmveracruzba.imprensaoficial.org>. Informações: licitacaopmveracruz@gmail.com. Vera Cruz, 19 de fevereiro de 2020. Andréa Epifanio de Oliveira – Pregoeira.